



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº: 21/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL, JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL, CONVÊNIO SEL FPE 5646/2024.

ASSUNTO: Suspensão da sessão pública para análise de impugnação ao edital

Considerando que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 21/2026 encontra-se agendada para o dia 29/10/2026, às 08:00 horas;

Considerando que foi apresentada impugnação ao edital dentro do prazo estabelecido no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual se encontra pendente de análise e decisão pela Administração;

Considerando que o art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

Considerando a necessidade de que a Administração realize a análise adequada dos questionamentos apresentados, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica e competitividade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de evitar o prosseguimento do certame sem que tenha sido previamente apreciada a impugnação apresentada, especialmente diante da possibilidade de eventual acolhimento dos questionamentos e de necessidade de alteração das condições estabelecidas no edital;



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

DETERMINO:

I – A SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 21/2026, anteriormente designada para o dia **29/10/2026**, às **08:00 horas**, até a conclusão da análise e julgamento da impugnação apresentada;

II – O encaminhamento dos autos para análise da impugnação, com a adoção das providências necessárias à elaboração da respectiva resposta e decisão;

III – A divulgação imediata do presente ato no sistema eletrônico utilizado para realização do certame e nos demais meios oficiais de publicidade pertinentes, para ciência dos interessados;

IV – Após a decisão acerca da impugnação, caso sejam promovidas alterações no edital que comprometam a formulação das propostas, deverão ser observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à divulgação da alteração e à eventual reabertura dos prazos legais;

V – A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada, após a conclusão da análise da impugnação e a adoção das providências eventualmente necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fazenda Vilanova, RS, 29 de outubro de 2026.

AMARILDO LUIS DA SILVA,

Prefeito Municipal.